

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL**EDITAL Nº 6/68**

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º, da Lei nº .. 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER-57.599/64 aprovou em sua reunião de 4 de janeiro de 1968, o projeto da Rodovia Federal BR-262, trecho Divisa ES/MG-Monlevade compreendido entre as estacas / 1412 + 13,80 - 1492 + 11 = 1492 + 8,2 na extensão total de / 1,602 km no Estado de Minas Gerais, conforme consta dos desenhos de nºs PEET-813/67, PEET-814/67, PEET-816/67 e PEET-817/67 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência, fica declarada a utilidade / pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1968

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/MHP

Contere como original

PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
MATR. 1.164.883